

| LICENÇA DE OPERAÇÃO         |                                                                                                                                                    | LIBERAÇÃO: 1110/2026 |                         |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Número processo:            | 1110/2026                                                                                                                                          | Vigência:            | 24/08/2026 - 24/08/2031 |
| Requerente:                 | FRANCISCO ELONILTON FARIAS                                                                                                                         |                      |                         |
| CNPJ/CPF:                   | 01.143.768/0001-87                                                                                                                                 |                      |                         |
| Contato:                    | ( ) . -                                                                                                                                            |                      |                         |
| Endereço do empreendimento: | AVENIDA EDILBERTO FROTA, 1681 - FATIMA II - CEP: 63.700-001 - CRATEUS-CE                                                                           |                      |                         |
| Coordenadas:                | Latitude: 05°11'10,31"S - Longitude: 40°40'23,95"O                                                                                                 |                      |                         |
| Atividade:                  | 13 - INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA<br>13.01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E ESTRUTURA DE MADEIRA E DE MÓVEIS, ALÉM DE LÁPIS, PALITOS E OUTROS |                      |                         |
| Especificação:              | CNAE: 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA                                                                               |                      |                         |
| Representante:              | FRANCISCO ELONILTON FARIAS                                                                                                                         |                      |                         |

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Operação para a atividade principal inscrita no CNAE: 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 200,00 m²

#### CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Operar o empreendimento exclusivamente conforme a atividade, capacidade e características apresentadas no processo de licenciamento ambiental, comunicando previamente à SEMAM qualquer ampliação, alteração do processo produtivo, mudança de endereço ou modificação capaz de alterar os impactos ambientais da atividade.
- ✓ Implementar e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, promovendo segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
- ✓ Manter os resíduos de madeira, serragem, maravalha, cavacos e pó de madeira devidamente segregados e acondicionados, impedindo sua dispersão pelo vento ou lançamento no solo, sistema de drenagem, rede de esgotamento sanitário ou recursos hídricos.
- ✓ Priorizar a redução, reutilização, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos de madeira e materiais recicláveis, encaminhando os resíduos não reaproveitáveis para destinação ambientalmente adequada, conforme sua natureza e classificação.
- ✓ Manter arquivados e disponíveis à fiscalização ambiental os comprovantes de coleta, transporte, reaproveitamento, reciclagem e/ou destinação final dos resíduos, especialmente daqueles cuja destinação dependa de empresa ou receptor especializado.
- ✓ É expressamente proibida a queima de serragem, aparas, cavacos, embalagens ou quaisquer outros resíduos a céu aberto, bem como sua disposição em terrenos baldios, vias públicas, áreas de preservação permanente ou locais não autorizados.
- ✓ Adotar e manter medidas eficientes de controle da emissão de pó e material particulado, especialmente nas operações de corte, lixamento e beneficiamento da madeira, mantendo equipamentos, sistemas de coleta/exaustão, quando existentes, e áreas de

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

[www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=584aAmbiental](http://www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=584aAmbiental)



produção em condições adequadas de funcionamento e limpeza.

- ✓ Adotar medidas de controle de ruído e manter máquinas e equipamentos em adequado estado de conservação e manutenção, de forma a minimizar incômodos à vizinhança e atender aos padrões ambientais aplicáveis.
- ✓ Manter válidos, durante o período de operação, os documentos e registros exigíveis à atividade, incluindo a regularidade no CTF/APP junto ao IBAMA e a documentação pertinente à segurança contra incêndio e pânico.
- ✓ Regularizar e manter compatíveis as informações relativas à área física do empreendimento perante os órgãos competentes, considerando a divergência verificada entre a área informada no RCE e aquela constante no Certificado de Conformidade Simplificado do Corpo de Bombeiros.

Crateus/CE, 24 de Agosto de 2026

FRANCISCO  
VIEIRA SALES  
NETO:019623  
19300

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
VIEIRA SALES  
NETO:01962319300  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2026.001.21789

**Francisco Vieira Sales Neto**  
Secretário Municipal

**Rafael Pereira de Sousa**  
Secretário Executivo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **RAFAEL PEREIRA DE SOUSA**  
Data: 25/08/2026 04:34:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prefeitura Municipal de Crateus**

CNPJ: 07.982.036/0001-67

[www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=584](http://www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=584)

aAmbiental

